

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA DA 2.608ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2026 - CNPJ Nº 00.037.457/0001-70, NIRE Nº 5350000090-9.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em reunião ordinária, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração – CONSAD da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP**, integrado pelos seguintes Conselheiros presentes: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, RONALDO ALVES NOGUEIRA, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, OSNEI OKUMOTO, MARIANA MENDES RODRIGUES, JUNIOR DIVINO FIDELES, DANIELE CORREA CARDOSO, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, KAMYLA SILVA TEIXEIRA, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e KALINE GONZAGA COSTA, ausente justificadamente. O Vice-Presidente do CONSAD, Leonardo Mundim, após declarar aberta a reunião, deu início aos trabalhos e à análise da pauta do dia, composta pelos seguintes itens: **1. Appreciar o Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, nos termos do art. 19, inciso XX, do Estatuto Social da Companhia, Processo SEI nº 00112-00004278/2025-82.** O Vice-Presidente do CONSAD concedeu a palavra à Diretora Jurídica, Daniella Corado, que apresentou a proposta de atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NOVACAP, esclarecendo que a revisão contempla a adequação do normativo às orientações dos órgãos de controle, a incorporação, quando compatível com o regime jurídico das empresas estatais, de entendimentos decorrentes da Lei nº 14.133/2021, bem como ajustes voltados ao aperfeiçoamento da estrutura normativa, com vistas ao fortalecimento da segurança jurídica, da governança e da eficiência administrativa. Durante os debates, o Conselheiro Ronaldo Alves Nogueira convidou demais colegas a um debate mais aprofundado sobre as aquisições, a integridade organizacional e, mais importante, a responsabilidade das nossas decisões como Conselheiros, perante a sociedade e aos órgãos de controle; e apresentou sugestões de aperfeiçoamento em diversos dispositivos do Regulamento. Em relação ao art. 1º, §1º, propôs que fosse expressamente consignado que a aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021 ocorra apenas em caráter excepcional, mediante justificativa técnica e nas hipóteses de lacunas normativas, em conformidade com a jurisprudência dos órgãos de controle. Quanto ao art. 134, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação, sugeriu o estabelecimento de critérios mais objetivos para caracterização da notória especialização de profissionais e empresas, visando conferir maior segurança jurídica às contratações dos serviços previstos no inciso II. No tocante ao art. 149-A, referente ao seguro garantia com cláusula de retomada, apresentou proposta de aperfeiçoamento da redação dos §§ 3º e 4º, com o objetivo de disciplinar de forma mais clara a emissão de empenho, a eventual subcontratação pela seguradora e a observância dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica. Relativamente ao art. 246, recomendou a atualização do Regulamento em razão das alterações promovidas pela Reforma Tributária, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023, sugerindo a adequação das referências aos tributos atualmente previstos e a inclusão de mecanismo que possibilite futuras adaptações legislativas. Por fim, quanto ao art. 246-A, manifestou preocupação quanto à participação da Auditoria Interna em procedimentos de pagamento antecipado, ressaltando a necessidade de preservação de sua independência institucional, evitando a participação em atos de gestão, em observância ao modelo das três linhas de defesa e às boas práticas de governança. A Diretora Jurídica prestou os esclarecimentos pertinentes sobre cada um dos pontos suscitados, informou que as contribuições apresentadas seriam objeto de análise técnica e, quando cabíveis, incorporadas à nova versão da minuta. Ao final, o Conselho deliberou que a Diretoria Jurídica promoverá a revisão do texto e encaminhará nova versão consolidada aos Conselheiros, para apreciação final da matéria pelo Colegiado. **2. Apresentação de estudo técnico e jurídico acerca dos impactos patrimoniais, econômicos, operacionais e jurídicos decorrentes da Lei Distrital nº 7.845/2026 sobre bens imobiliários de propriedade da Companhia vinculados às operações de**

garantia junto ao Banco de Brasília – BRB, Processo SEI nº 00112-00008809/2026-97. O Vice-Presidente do CONSAD concedeu a palavra à Diretora Jurídica, Daniella Corado, que apresentou Parecer SEI-GDF nº 363/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (207114395) acerca do cenário jurídico atualmente existente em torno da Lei nº 7.845/2026, esclarecendo o atual cenário judicial envolvendo a norma e informando que, embora existam ações questionando sua constitucionalidade, a lei permanece vigente, não havendo decisão definitiva que suspenda sua eficácia. Ressaltou, ainda, que eventual alienação de bens da Companhia deverá observar o regime jurídico aplicável às empresas estatais, com atendimento às exigências legais e às normas de governança corporativa. Na sequência, o Diretor de Suporte, José Itamar Feitosa e a Assessora Maria Alice, apresentaram a Nota Técnica N.º 22/2026 - NOVACAP/PRES/DS (207203287), que trata de estudos técnicos realizados acerca dos possíveis impactos patrimoniais, operacionais e administrativos decorrentes de eventual transferência da sede da Companhia, destacando que os levantamentos permanecem em andamento em razão da indefinição jurídica da matéria. Informou, ainda, que a sede concentra as principais atividades administrativas e operacionais da NOVACAP, de modo que eventual desmobilização demandará planejamento adequado. Durante os debates, os Conselheiros registraram preocupação com os possíveis impactos patrimoniais e operacionais para a Companhia, ressaltando a importância estratégica da atual sede e a necessidade de acompanhamento permanente da matéria. Ao final, o Conselho tomou conhecimento dos estudos apresentados, ficando consignado que o assunto retornará à apreciação do Colegiado caso sobrevenham novos fatos ou comunicações oficiais. **3. Atualização do andamento das metas de dezembro de 2025 e apresentação e andamento das metas para 2026 (janeiro a junho), da Diretoria das Cidades.** O Vice-Presidente, conforme informado pela Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, consignou que o Diretor da Diretoria de Cidades ausentou-se por motivo de compromisso institucional. Diante disso, a matéria será apresentada em uma próxima reunião. Não havendo outro tema a ser tratado, o Vice-Presidente do CONSAD declarou encerrada a reunião, e eu, Jean Florêncio Verneque, Subsecretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Conselheiros participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN FLORENCIO VERNEQUE - Matr.0073434-9, Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 14/07/2026, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/07/2026, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.0973478-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/07/2026, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES NOGUEIRA - Matr.0973721-9, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/07/2026, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAMYLE SILVA TEIXEIRA - Matr.0973565-8, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/07/2026, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Matr.0973417-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/07/2026, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR DIVINO FIDELES - Matr.0973662-X, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/07/2026, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/07/2026, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.0973535-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/07/2026, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Matr.0973415-5, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/07/2026, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CORREA CARDOSO - Matr.0973708-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/07/2026, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207733633** Código CRC: **6620600F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br